



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 089/2012

SÚMULA: Promove Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1432/2005; 1492/2006 e 1524/2007;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam promovidos, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, os servidores públicos municipais abaixo descritos:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
Adauto Damiano Peixoto Halat	Motorista	09.03.2006	Padrão 03 Nível C
Ademir Kotleski	Motorista	09.03.2006	Padrão 03 Nível C
Alaor Ferreira Mainardes Junior	Engenheiro Civil	09.03.2006	Padrão 09 Nível C
Andressa Rafaela F Santos Hass	Instrutor	18.09.2007	Padrão 02 Nível B
Daniel Paulo Carneiro	Motorista	09.03.2006	Padrão 03 Nível C
Darli Passos Alves	Técnica em Enfermagem	12.01.2003	Padrão 07 Nível D
Honorata Aparecida Moreira	Técnica em Enfermagem	10.10.1992	Padrão 07 Nível G
Ilson Cesar de Souza	Auxiliar de Serviços Públicos	31.10.2002	Padrão 01 Nível D
João Aparecido Carneiro Martins	Auxiliar de Serviços Públicos	31.10.2002	Padrão 01 Nível D
Joemil Marconato Barbosa	Auxiliar Administrativo	29.03.2006	Padrão 06 Nível C
Lillian Cibelle Francisco	Nutricionista	03.02.2009	Padrão 08 Nível B
Luiz Cesar Martins	Auxiliar de Serviços Públicos	28.02.2003	Padrão 01 Nível D
Marcele Rodrigues Solek	Auxiliar Administrativo	29.03.2006	Padrão 06 Nível C
Mary Nilza Lima Wood	Técnica em Enfermagem	14.12.1992	Padrão 07 Nível G
Nadir Lopes Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	01.01.1988	Padrão 01 Nível I
Schirlei Terezinha da Fonseca	Técnica em Enfermagem	09.01.2003	Padrão 07 Nível D
Simone Ap Domingues Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	16.03.2006	Padrão 01 Nível C
Sonia Mara Machado Farias	Auxiliar de Serviços Gerais	28.02.2003	Padrão 01 Nível D
Tania Victoria Rocha	Técnica em Enfermagem	02.08.2002	Padrão 07 Nível D

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar a promoção dos servidores acima especificados, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 12 de abril de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal